



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

FUNSERV

RELATÓRIO

Controles Internos

RESUMO

Trata-se do Relatório de Controle Interno que tem por finalidade a avaliação do cumprimento das metas, programas, orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

Fevereiro de 2021



1 Sumário

2	RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	2
2.1	INTRODUÇÃO	2
2.2	OBJETIVO	2
2.3	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	3
3	PROCESSO DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE.....	6
3.1	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS	6
3.2	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA.	7
3.3	GESTÃO DE REPASSES	7
3.4	GESTÃO DE PESSOAS.....	10
3.5	GESTÃO DE COMPRAS.....	12
3.6	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	14
3.7	GESTÃO DE BENEFÍCIOS	14
3.8	GESTÃO DA CONTABILIDADE	18
3.9	GESTÃO DA TESOURARIA.....	18
3.10	CONTROLES ADMINISTRATIVOS	19
3.11	SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	19
3.12	SETOR DE ARQUIVOS	20
3.13	OUVIDORIA	20
3.14	GESTÃO NA ÁREA JURÍDICA	21
3.15	GESTÃO DE INVESTIMENTOS	22
3.16	GESTÃO ATUARIAL	24
3.17	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	25
3.18	CONTROLES INTERNOS	29
3.19	PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.....	29
3.20	CONCLUSÃO GERAL	31
4	DISCLAIMER	31



2 RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2.1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno, previsto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 35 da Constituição do Estado e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/1964, tem a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do ente; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Entidade; exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de seus membros ou servidores, e; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Controle Interno da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV desenvolveu suas atividades de forma preventiva, além da análise concomitante e posterior, buscando o pleno atendimento, não só às normas legais, mas também, àquelas que indicadas pelas boas práticas de gestão administrativa, estabelecidas ainda pelo Código de Ética da FUNSERV e as diretrizes definidas no Pró-Gestão RPPS.

O Art. 37 da CF prevê que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim sendo, considerando a necessária observância destes princípios, foram realizadas atividades de Controle Interno, sendo apresentado o presente relatório referente aos dados e informações compiladas até Fevereiro de 2021.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como das medidas adotadas ou recomendadas e que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as práticas e procedimentos adotados e as normas legais, ou ainda com os princípios gerais que regem a administração pública.

2.2 OBJETIVO

As boas práticas de gestão consideram que o Controle Interno eficaz é aquele capaz e identificar não somente as irregularidades porventura existentes, mas também observar pontos de melhoria que contribuam para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, minimizando riscos atinentes às atividades desenvolvidas.

É imprescindível reconhecer que certas irregularidades na administração pública podem ocorrer não por dolo ou negligência do gestor e demais servidores, mas por equívocos. A controladoria, no exercício de suas funções, oportuniza, ao gestor, sanear eventuais inadequações.



Cabe aos gestores, por exemplo, ciente dos apontamentos do Controle Interno, identificar pontos frágeis no Órgão em que atuam, propor e implementar ações que permitam, além de corrigir eventuais falhas, mecanismos que previnam novas ocorrências. É preciso conhecer para aperfeiçoar.

Dentre as atividades de Controle Interno, estão aquelas previstas no item **3.1.4 – Estrutura de Controle Interno** no que diz respeito a “**avaliação da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas**”, do Manual do Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

Até este momento, as áreas mapeadas e manualizadas, compreendem os processos de concessão de Benefícios, que abrange inicialmente os processos de aposentadoria e pensão por morte.

2.3 MÉTODO DE AVALIAÇÃO

As técnicas utilizadas estão baseadas em modelos voltados para a avaliação das estruturas de controle interno e de gerenciamento de riscos. Neste sentido, as seguintes abordagens podem ser utilizadas pelo controlador interno: mapeamento de riscos, exame e comparação de livros e registros, exame documental, inspeção física, mapeamento de processos, confirmação externa ou circularização, conferência de cálculos e entrevista ou indagação. Todas as atividades de controle interno têm como as principais fontes os documentos internos, os mapeamentos e manualizações, quando existentes, e as legislações aplicáveis, sendo as principais:

- Constituição Federal, Art. 74;
- Lei Complementar 101 (LRF), Art. 59;
- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei 4.320, de 1964;
- Lei Federal 8.666, de 1993;
- Lei Federal 9717/98;
- Leis Municipais 4.168/93, 4.169/93, 4.491/94 e 10.965/2014, e;
- Portarias da Secretaria de Previdência.

Portanto, o relatório de controle interno é um resumo das atividades realizadas mensalmente. Destaca-se que, como a função de Controlador Interno foi instituída na estrutura do Órgão, embora o relatório possua periodicidade mensal, as atividades são realizadas diariamente e os procedimentos são verificados conforme mencionado abaixo:

- LDO e LOA

Avaliação e verificação mensal do cumprimento das metas programadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como se as propostas inclusas nas metas estão sendo atingidas;

- Receitas: Previdência

Verificação, mensal, junto à Divisão Administrativa e Financeira – DAF se foram repassados, regularmente e em tempo hábil, os valores referentes à contribuição, patronal e dos servidores, pelo Executivo Municipal, pela Câmara Municipal e pelo SAAE. Esses repasses são efetuados através de transferências bancárias, onde são recebidos e movimentados os recursos da FUNSERV;

- Despesas: Previdência

Verificação e acompanhamento permanente das despesas previdenciárias, especialmente, para pagamento dos benefícios previdenciários e a taxa de administração da previdência municipal, de acordo com a legislação municipal e as diretrizes estabelecidas nas Portarias da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

- Receitas: Assistência à Saúde

Verificação, mensal, junto à Divisão Administrativa e Financeira – DAF se foram repassados, regularmente e em tempo hábil, os valores referentes à contribuição patronal e dos servidores pelo Executivo Municipal, pela Câmara Municipal e pelo SAAE. Esses repasses são efetuados através de transferências bancárias, onde são recebidos e movimentados os recursos da FUNSERV;

- Despesas: Assistência à Saúde

Verificação e acompanhamento permanente das despesas da Assistência à Saúde com gastos em Hospitais, Laboratórios, Clínicas, Órteses e próteses e médicos conveniados, junto às respectivas chefias, Gestora e Auditoras da saúde, através de relatórios e planilhas financeiras emitidas pelo sistema de Gestão de Saúde da Empresa Moderna, programa de gerenciamento de Auditoria de Contas e Repasse a Terceiros.

- Gestão de Pessoal

Verificação mensal e acompanhamento de controle junto a Divisão Administrativa e Financeira e a Seção de Pagamentos e Benefícios, sobre a concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração (horas extras) e promoções, contratações, exonerações, faltas de servidores, concessão de férias, entre outros;

- Gestão Licitação e Compras

Verificação e acompanhamento permanente junto a Seção de Licitação, Compras e Patrimônio sobre a manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;

Quanto aos processos licitatórios são verificadas todas as formalidades necessárias em conformidade com a legislação.



- Solicitação de Compras pela chefia;
- Autorização do Diretor Administrativo e Financeiro (ordenador da despesa);
- Cotação prévia para verificar modalidade licitatória (compra direta, Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão Eletrônico ou presencial);
- Verificação de Dotação Orçamentária;
- Autorização para continuidade do processo pelo Diretor Administrativo e Financeiro juntamente com o Presidente, que indicarão a modalidade do processo licitatório;
- Elaboração de edital;
- Análise pelo setor jurídico, quanto à legalidade do edital em conformidade com as normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Prazos de publicação dos processos licitatórios;
- Atas pertinentes ao processo;
- Publicação dos extratos no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação;
- Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratos.

- Gestão da contabilidade

Acompanhamento permanente junto a Divisão Administrativa e Financeira e a Seção Administrativa e Financeira relativos à autorização e pagamentos, empenho para liquidação e conciliações bancárias;

- Gestão de Investimentos da Previdência e da Assistência à Saúde

Verificação e acompanhamento diário da Gestão dos investimentos junto ao Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922/10, Política de Investimentos da FUNSERV com análise diária do mercado, Gráficos e Tendências, análise do retorno das aplicações e acompanhamento da rentabilidade, riscos e enquadramento da carteira.

Destaca-se que, tanto os recursos previdenciários, como os recursos do Fundo de Assistência à Saúde são acompanhados pelo Controle Interno.

Todos os documentos, informações e processos auditados, mencionados neste relatório são solicitados para as respectivas chefias, sendo elas:

- Divisão Administrativa e Financeira
 - Seção Administrativa e Financeira
 - Seção de Pagamentos e Benefícios
 - Seção de Licitação, Compras e Patrimônio
- Divisão de Assistência à Saúde e Expediente
 - Seção de Contas Médicas
- Diretoria de Previdência e Assistência Social
 - Seção de Preparação e Análise de Benefícios



3 PROCESSO DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE

3.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Período de 01/01/2021 à 28/02/2021

Cargo/Função	Ocupante
Presidente	Silvana Maria S. Duarte Chinelatto
Vice-Presidente	José Antonio de Oliveira Júnior
Diretor de Previdência	Maria do Socorro Souza Lima
Diretor Administrativo e Financeiro	José Antonio de Oliveira Júnior
Gestão de Saúde	Laíde Aparecida Pinto Trindade
Gestor de Investimentos	Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Divisão Administrativa e Financeira	Maria Rita Ferri de Souza
Divisão de Atendimento e Expediente	Mario Henrique Dias
Seção Administrativa e Financeira	Gustavo Gomes Novaes
Seção de Pagamentos e Benefícios	Isabel Cristina Sampaio Fernandes
Seção de Licitação, Compras e Patrimônio	Amanda Cristina Nunes Schiavi
Seção de Preparação e Análise de Benefícios	Ronaldo Soares da Rosa
Seção de Atendimento e Expediente	André Augusto
Seção de Contas Médicas	Lucas da Silva Gonçalves dos Santos
Seção de Cadastro, Credenciamento e Contratos	Lucas Gabriel dos Santos Leite
Assistente de Secretaria e Expediente	Sandra Mara Brienze Orejana Cintia Carreiro
Assessor Técnico	Airlene de Souza Elias
Supervisão Técnica	Setembrino Ferraz Júnior
Controle Interno	Marise de Souza Simão
Auditoras da Saúde	Marisol Pereira Solange Maria Leite Ismerim Graziela Gemignani Piazza

Comissão Permanente de Licitação	Nome dos Membros
Presidente	José Antonio de Oliveira Júnior
Membros:	Amanda Cristina Nunes Schiavi Bruno Pelle Rodrigues Lucas Gabriel dos Santos Robson Ricardo Porcer
Suplentes:	Gustavo Gomes Novaes Jéssica de Camargo Almeida
Pregoeiros:	Amanda Cristina Nunes Schiavi Bruno Pelle Rodrigues Lucas Gabriel dos Santos

Comissão de Evolução Funcional	Nome dos Membros
Membros	José Antonio de Oliveira Júnior Isabel Cristina Sampaio Fernandes Maria Rita Ferri de Souza Adriana Regina Martinetto Brienze Monica Maciel Pereira Spuzzillo

Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis da FUNSERV	Nome dos Membros
Membros	José Antonio de Oliveira Júnior Amanda Cristina Nunes Schiavi Gustavo Gomes Novaes

3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA.

Resumo das atividades, informações e análises.

1. A Lei Orçamentária nº 12.160, de 26 de Fevereiro de 2019, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2021 e no PPA com referência à Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a pagar;
2. O Orçamento da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais estabelecido na Lei Orçamentária Anual da Previdência, para o exercício de 2021 foi fixado no valor de **R\$ 501.202.600,00** (Quinhentos e um milhões, duzentos e dois mil e seiscentos reais) e da Assistência à Saúde **R\$ 124.857.300,00** (Cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Orcamento da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais – LOA 2021

Fund. da Seg. Social dos Servidores Públicos Municipais - Previdência	R\$ 501.202.600,00
Fund. da Seg. Social dos Servidores Públicos Municipais – Assistência à Saúde	R\$ 124.857.300,00

Fonte: Lei Municipal nº Lei nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020 – DOM: 22/12/2020.

3.3 GESTÃO DE REPASSE

3.3.1 Receitas Previdenciárias

A respeito das Receitas Previdenciárias, apresentamos o quadro resumo anual contendo o valor repassado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, Câmara Municipal de Sorocaba e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba e Fundação da Seg. Soc. dos Serv. Pub. Mun. Sorocaba - FUNSERV referente à contribuição previdenciária patronal e servidores, ativos e inativos e outras receitas orçamentárias até Fevereiro/2021, sendo feito um acompanhamento com o orçado no ano de 2021:

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDÊNCIA			
ORGÃO	VALOR ACUMULADO	VALOR ORÇADO	% EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	27.801.037,20	182.576.000,00	15,23%
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2.034.879,71	13.730.000,00	14,82%
CÂMARA DE SOROCABA	722.855,49	4.679.900,00	15,45%
FUNSERV	1.933.885,20	12.187.300,00	15,87%
COMPREV/ OUTRAS RECEITAS	1.226.317,23	20.000.000,00	6,13%
RECEITA PATRIMONIAL	510.248,79	8.532.700,00	5,98%
RECEITAS DIVERSAS	96.850,88	507.000,00	19,10%
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PREVIDÊNCIA :	34.326.074,50	242.212.900,00	14,17%

Todos os repasses mencionados acima são efetuados através de transferências bancárias diretamente nas contas:

Banco do Brasil (001)
Agência: 2923-8
C/C: 58106-2
C/C: 58669-2

Abaixo, a composição das despesas previdenciárias liquidadas até Fevereiro/2021:

Ação/Programa	Valor Liquidado no Ano	Valor do Orçamento	% Executado
Administração e Planejamento	R\$ 619.143,67	R\$ 5.016.000,00	12,34%
Previdência e Assistência Social	R\$ 54.319.661,91	R\$ 360.980.000,00	15,05%
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 135.206.600,00	0,00%
TOTAL	R\$ 54.938.805,58	R\$ 501.202.600,00	10,96%

3.3.2 Receitas de Assistência a Saúde

No que se refere à receita de assistência à saúde, apresentamos o quadro resumo abaixo, contendo o valor repassado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, Câmara Municipal de Sorocaba, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba e Fundação da Seguridade Social dos Servidores Pùblicos Municipais de Sorocaba-FUNSERV, referente à contribuição para assistência à saúde, patronal e dos servidores, bem como a contribuição dos dependentes até fevereiro de 2021:

Ente Público	Valor Total Repassado	Valor Total Orçado	% Executado
Prefeitura Municipal de Sorocaba	12.690.762,08	73.977.300,00	17,15%
Câmara Municipal de Sorocaba	387.127,91	2.910.000,00	13,30%
Serviço Autônomo de Água esgoto – SAAE Sorocaba	1.426.060,35	8.380.000,00	17,02%
Fundação da Seg. Soc. dos Serv. Pub. Mun. Sorocaba - FUNSERV	1.512.077,19	18.386.000,00	8,22%
Contribuição dos Dependentes	2.340.927,08	18.000.000,00	13,01%
Outras Receitas	7.453,14	104.000,00	7,17%
Receita Patrimonial	-389.033,20	3.100.000,00	-12,55%
Total da Contribuição (Servidor / Patronal e Dependentes) :	17.975.374,55	124.857.300,00	14,40%

Todos os repasses mencionados acima são efetuados através de transferências bancárias diretamente nas contas:

Banco do Brasil (001)
Agência: 2923-8
C/C: 58105-4

A tabela abaixo demonstra a composição das receitas ao fundo de Assistência à Saúde, até fevereiro/2021 e o acumulado anual:



DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS					
Mês/Ano	Cont. Servidores	Cont. Patronal	Rec. Patrimonial	Outras Receitas	TOTAL
jan/21	3.908.444,63	4.595.058,31	-145.240,93	4.457,78	8.362.719,79
fev/21	6.027.343,91	3.826.264,28	-243.792,27	2.838,84	9.612.654,76
Anual	9.935.788,54	8.421.322,59	-389.033,20	7.296,62	17.975.374,55

Obs.: O item “Outras Receitas”, refere-se a receitas de indenizações, restituições e/ou resarcimentos e demais receitas.

Considerando, portanto, as receitas auferidas, pertinente comparar com as despesas incorridas no mesmo período, a fim de verificar a sustentabilidade do plano de custeio de assistência à saúde.

Assim, pela ótica orçamentária, comparando as receitas arrecadadas com as despesas liquidadas, o resultado de Fevereiro/2021, representa um déficit acumulado, nas contas da Assistência à Saúde, de R\$ -1.097.345,08 .

COMPARATIVO: RECEITAS X DESPESAS LIQUIDADAS			
Mês/Ano	RECEITAS	DESPESAS LIQUIDADAS	TOTAL
jan/21	8.362.719,79	9.204.935,09	-842.215,30
fev/21	9.612.654,76	9.867.784,54	-255.129,78
Anual	17.615.627,83	19.072.719,63	-1.097.345,08

Ademais, pela ótica gerencial, acompanhando o fluxo de caixa, o quadro abaixo demonstra a evolução das receitas arrecadadas frente às despesas orçamentárias e extra-orçamentárias pagas e o saldo anual é deficitário em R\$ -1.413.613,63.

COMPARATIVO: RECEITAS X DESPESAS PAGAS				
Mês/Ano	RECEITAS	DESPESAS PAGAS	SALDO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	TOTAL
jan/21	8.362.719,79	8.580.912,54	-1.099.732,87	-1.317.925,62
fev/21	9.612.654,76	9.652.866,38	-55.476,39	-95.688,01
Anual	17.975.374,55	18.233.778,92	-1.155.209,26	-1.413.613,63

Observa-se que este déficit acumulado até fevereiro é esperado, pois a contribuição do servidor anualmente é fracionada em 13 parcelas, onde é esperada uma contribuição em dezembro adicional por volta de R\$ 8.000.000,00, o que cobre o déficit que vem se acumulando em alguns meses do ano. Deve ser considerado também que a receita de rendimentos em Fevereiro foi negativa devido a turbulências

no mercado interno devido a segunda onda de Covid-19 no Brasil, que vem se comportando pior do que a primeira onda, devido a novas variantes do coronavírus, somado a isto a vacinação ainda ocorre de maneira lenta devido a grande demanda mundial pela vacina.

Pertinente ainda, esclarecer que os fatos ocorridos num determinado mês (consultas, exames, procedimentos, etc), são faturados no mês seguinte e, posteriormente pagos. Assim, por prudência, há necessidade de manutenção de recursos no fundo de reserva financeira, já comprometidos com o pagamento de despesas de dois meses. Verifica-se que o recurso mantido na reserva financeira se mantém suficiente para garantir a cobertura deste volume de despesas.

Os recursos da reserva financeira da assistência à saúde se encontram aplicados em fundos de investimento e, seus rendimentos financeiros, geram a Receita Patrimonial.

O quadro abaixo detalha o saldo mensal do Fundo da Reserva Financeira em 2021:

FUNDO DE RESERVA FINANCEIRA: ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Mês/Ano	SALDO
dez/20	R\$ 37.063.833,26
Jan/21	R\$ 35.745.763,14
Fev/21	R\$ 35.648.580,04
Anual	R\$ 35.648.580,04

3.4 GESTÃO DE PESSOAS

O Setor de Gestão de Pessoas possui servidora designada responsável, sendo a Sra. Isabel Cristina Sampaio Fernandes, Chefe da Seção de Pagamentos Benefícios.

No período examinado, o quadro de pessoal da FUNSERV, foi composto da seguinte forma:

Funções de Direção, Chefia e Assessoramento	Ocupante
Presidente	Silvana Maria S. Duarte Chinelatto
Vice-Presidente	José Antonio de Oliveira Júnior
Diretor de Previdência	Maria do Socorro Souza Lima
Diretor Administrativo e Financeiro	José Antonio de Oliveira Júnior
Gestão de Saúde	Laide Aparecida Pinto Trindade
Gestor de Investimentos	Edgar Ap. Ferreira da Silva
Divisão Administrativa e Financeira	Maria Rita Ferri de Souza
Divisão de Atendimento e Expediente	Mario Henrique Dias
Seção Administrativa e Financeira	Gustavo Gomes Novaes
Seção de Pagamentos e Benefícios	Isabel Cristina Sampaio Fernandes
Seção de Licitação, Compras e Patrimônio	Amanda Cristina Nunes Schiavi
Seção de Preparação e Análise de Benefícios	Ronaldo Soares da Rosa
Seção de Atendimento e Expediente	André Augusto



Seção de Contas Médicas	Lucas da Silva Gonçalves dos Santos
Seção de Cadastro, Credenciamento e Contratos	Lucas Gabriel dos Santos Leite
Assistente de Secretaria e Expediente	Sandra Mara Brienze Orejana Cintia Carreiro
Assessor Técnico	Airlene de Souza Elias
Supervisão Técnica	Setembrino Ferraz Júnior
Controle Interno	Marise de Souza Simão
Auditoras da Saúde	Marisol Pereira Solange Maria Leite Ismerim Graziella Gemignani Piazza
Quadro Resumo de Colaboradores	
Servidores Estatutários – Quadro Próprio FUNSERV	39
Servidores Estatutários – Quadro Próprio da PMS	07
Estagiários (07 Nível Superior e 03 de Nível Médio)	10

Em janeiro, a partir do dia 02/01/2021 houve a troca da Gestora de Recursos, a Sra. Marise de Souza Simão que passou a exercer a função de Controle Interno para o Sr. Edgar Ap. Ferreira da Silva que passou a exercer a função de Gestor de Recursos do RPPS.

Os cargos em comissão da FUNSERV estão ligados à direção, chefia e assessoramento e não são de livre nomeação e são ocupados por servidores efetivos ou aposentados do RPPS, seguindo cada lei específica vigente.

Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.

Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.

As faltas de servidores são controladas pelo setor, mediante relógio ponto.

A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e assinado pelo Chefe do solicitante.

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida regularmente, em tempo hábil.

O Setor de Recursos Humanos está gerando as informações dos aposentados / pensionistas e servidores ativos a serem processadas pela empresa contratada para prestação de serviços de Atuária. Assim como tem cobrado os entes do município a enviarem as informações de seus servidores para que seja concluído o Cálculo Atuarial de 2021, com data base em 31/12/2020. Observo aqui que até o momento todas as informações não foram geradas para que o atuário possa iniciar seu trabalho, fato este desencadeado por problemas com a geração das informações dos servidores em lay-out pré-estabelecido pela Secretaria de Previdência.

O recadastramento de aposentados e pensionistas está suspenso devido aumento dos casos de COVID-19, dita segunda onda, a diretoria achou por bem suspender temporariamente como precaução a contaminação dos idosos, que ainda não tiveram sua vacinação concluída.

3.5 GESTÃO DE COMPRAS

O Setor possui servidor designado: Amanda Cristina Nunes Schiavi

Resumo das Atividades, Informações e Análises:

- a. As compras por dispensa de licitação são precedidas de processo com no mínimo três orçamentos, e quando não há a possibilidade de se obter três orçamentos é feita uma justificativa;
- b. Os editais estão em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c. Os objetos das licitações são bem definidos;
- d. Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- e. Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes;
- f. Não observamos fracionamento de licitações;
- g. Editais têm priorizado a micro e a pequena empresa;
- h. O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- i. As minutas dos editais são submetidas ao parecer da Análise Jurídica;
- j. Os processos contêm os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- k. Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- l. A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos foram realizados em diário oficial do município;
- m. Verifica-se a publicação dos editais no sítio eletrônico da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba;
- n. Os processos de licitação são fixados no Mural no átrio da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba;
- o. O setor tem efetuado as correções sugeridas pelo controle interno, que analisa todos os procedimentos previamente;
- p. Os processos foram acompanhados pela Controladoria e, em exame ao seu cumprimento, verificamos a regularidade dos documentos juntados e a efetiva prestação de serviços e não houve nenhuma ocorrência de descumprimento contratual.

COMPRAS/CONTRATAÇÕES NO PERÍODO (LEI nº 8666/93) :

COMPRAS/CONTRATAÇÕES FEVEREIRO/2021 - PREVIDÊNCIA						
Modalidade	Nro Processo	Finalidade/Objeto/Serviço	Situação	Data	Valor Total	Valor Estimado
Dispensa de Licitação	00014/2021	Contratacao de Empresa Especializada para Operacionalizacao de Programa de Estagio	encerrada	04/02/2021	8.820,00	7.974,24
Dispensa de Licitação	00025/2021	Treinamento para Usuarios do Sistema Cpj Utilizado pelo Setor Juridico	encerrada	19/02/2021	1.600,00	1.600,00
Pregão Eletronico	00002/2021	Prestacao de Servicos de Transporte de Documentos e Pequenos Volumes	Em andamento	17/02/2021	0	34.598,15

COMPRAS/CONTRATAÇÕES FEVEREIRO/2021 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE						
Modalidade	Nro Processo	Finalidade/Objeto/Serviço	Situação	Data	Valor Contratado	Valor Estimado
Dispensa de Licitação	00015/2021	Aquisicao de Cartazes e Banners Informa Tivos Sobre a Reforma Eletrica do Predio	encerrada	01/02/2021	147,4	147,4
Dispensa de Licitação	00016/2021	Publicacoes Extratos de Licitacoes em Jornal de Alcance Regional e Estadual	encerrada	05/02/2021	428	428
Dispensa de Licitação	00017/2021	Aquisicao de Telefone Com Headset para a Secretaria de Atendimento e Expediente	encerrada	05/02/2021	141,4	141,4
Dispensa de Licitação	00018/2021	Servico de Manutencao e Conserto de Impressora Laser	encerrada	05/02/2021	80	80
Dispensa de Licitação	00019/2021	Publicacao Extrato dos Editais 02/2021 e 03/2021 em Jornal Regional e Estadual	encerrada	18/02/2021	628	628
Dispensa de Licitação	00020/2021	Aquisicao de Luminarias de Emergencia Led para Instalacao no Predio	encerrada	18/02/2021	227,08	227,08
Inexigibilidade	00002/2021	Vale Transporte de Funcionarios	encerrada	06/01/2021	9705,5	9.705,50
Pregão Eletronico	00001/2021	Servicos de Limpeza,asseio e Conservacao do Predio Com Fornecimento de Materiais	andamento	29/01/2021	0	198.439,75

CONTRATOS VIGENTES NO PERÍODO (LEI nº 8666/93) ATÉ FEVEREIRO/2021.

DATA ASSINATURA CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
20/02/2017	SILVIA MATILDE CORREA PASCHOAL-P.P 04/2017	ANÁLISE DE PROCESSOS APOSENTADORIA ESPECIAL
11/03/2018	KTREE PENSO TECNOLOGIA - P.P 02/2018	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DADOS E SISTEMAS DA FUNSERV EM AMBIENTE DATA CENTER
01/04/2016	P.P 01/2016 - JOB LINE RECURSOS HUMANOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA FUNSERV COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
18/03/2016	PROENÇA E PROENÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME - CONVITE 01/2016	TRANSPORTE DE DOCUMENTOS PARA A FUNSERV
13/11/2019	TRANSLIFE - P. E 01/2019	SERVIÇOS DE REMOÇÃO TERRESTRE ATRAVÉS DE AMBULÂNCIAS SIMPLES E UIT PARA A FUNSERV

02/05/2017	FRANCO E SIGNORINI - P.P 04/2016	SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA
01/07/2017	MODERNA SISTEMAS LTDA. - P.P 04/2017	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA
02/07/2018	ELSE SOFTWARES -P.E 03/2018	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A FUNSERV
10/01/2017	ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA. - P.P 03/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS E FINANCEIROS
16/07/2020	CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - DISPENSA 36/2020	SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE INVESTIMENTOS VOLTADO AO RPPS
11/11/2018	VEROCHEQUE REFEIÇÕES - P.E 07/2018	FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO FUNCIONÁRIOS
27/11/2018	SIMPRO - INEX 04/2020	SISTEMA VIDEOFARMA
10/03/2020	GODOY E ARAÚJO VIGILÂNCIA - P.E 01/2021	VIGILÂNCIA ARMADA DO PRÉDIO DA FUNSERV
02/01/2019	CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESTINADOS À GESTÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA FUNSERV.
23/04/2020	ICQ BRASIL	CERTIFICAÇÃO PRÓ GESTÃO

3.6 GESTÃO DE PATRIMÔNIO

O Setor possui servidor nomeado para sua administração: Amanda Cristina Nunes Schiavi.

1) Resumo das Atividades, Informações e Análises:

- a. O patrimônio possui registro dos bens por natureza que permite sua localização, e está em permanente atualização pelo setor responsável;
- b. O inventário físico é conferido mensalmente, sendo verificada a necessidade de manutenção das identificações (placas ou etiquetas), visto que algumas estão se despregando;
- c. O Controle interno apontou a necessidade de controle de movimentação, termos de transferência de bens entre os setores, de cada bem de caráter permanente, feito pelo responsável do setor de patrimônio;
- d. Controle dos bens móveis existentes nas salas ou setores, com termo de responsabilidade, que deverão ser conferidos pelas chefias respectivas;
- e. Foram realizados os procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública. (reavaliação e depreciação);

3.7 GESTÃO DE BENEFÍCIOS



3.7.1 Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos mapeados e manualizados.

- a. Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão de Benefícios;
- b. Análise documental, por amostragem, das pastas funcionais dos servidores inativos;
- c. Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados ao processo que são utilizados pela FUNSERV.

3.7.2 Análise e verificação dos processos mapeados e manualizados.

Total de Benefícios concedidos até fevereiro/2021:

Aposentadorias Concedidas	3721
Pensões por Morte Concedidas	773
TOTAL	4494

- a. Procedimento de Aposentadoria Voluntária (Idade, Tempo de Contribuição, Especial e Invalidez).

No mês de Fevereiro de 2021, ocorreram 22 (vinte e dois) processos de concessão de aposentadoria conforme relação abaixo:

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS EM FEVEREIRO/2021		
REGISTRO	NOME	DATA APOSENTADORIA
4375	RAQUEL APARECIDA DE ALMEIDA	01/02/2021
4357	ANAMARIA MARTELLO SANTOS	01/02/2021
4358	ANDREIA CRAVO BORGES	01/02/2021
4359	ANTONIO CARLOS VASQUE	01/02/2021
4360	APARECIDA DE LURDES MARTINS DO CARMO	01/02/2021
4361	EDNA MARIA MARTINS ASSUNCAO	01/02/2021
4362	ELAINE RICARDO ROCHA	01/02/2021
4363	ERALDO PAULO DA SILVA	01/02/2021
4364	ERICA ANTUNES PEREIRA	01/02/2021
4365	JEFFERSON DE OLIVEIRA DELFINO	01/02/2021
4366	JOSE CARLOS NICOLETTI	01/02/2021
4367	JOSE FRANCISCO SANCHES JUNIOR	01/02/2021
4368	LUCIMARA DA SILVEIRA GARCIA DE LUCA	01/02/2021
4369	MARCIO DE JESUS BIGHI	01/02/2021

4370	MARGARETE FARIA DA SILVA	01/02/2021
4371	MARIA DA CONCEICAO PINTO DE REZENDE	01/02/2021
4372	MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE	01/02/2021
4373	PATRICIA PROENCA CALLADO	01/02/2021
4374	PEDRO MANOEL ALEXANDRE DE SOUSA	01/02/2021
4376	RODE DE ALMEIDA MACENA	01/02/2021
4377	SILVANA APARECIDA DE BRITO	01/02/2021
4378	SILVIA CAMPOS TUDELLA	01/02/2021

Sendo analisados, por amostragem, os abaixo relacionados:

3.7.2.1 Processo de Aposentadoria Voluntária

NUMERO DO PROCESSO APOSENTADORIA	NOME	DATA APOSENTADORIA
4360	APARECIDA DE LURDES MARTINS DO CARMO	01/02/2021
4373	PATRICIA PROENCA CALLADO	01/02/2021
4378	SILVIA CAMPOS TUDELLA	01/02/2021
4370	MARGARETE FARIA DA SILVA	01/02/2021
4366	JOSE CARLOS NICOLETTI	01/02/2021

Os processos indicados foram auditados de acordo com o Manual de Procedimentos de Aposentadoria Voluntária, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o descrito no Manual de Procedimentos.

Fluxo: O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela FUNSERV, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do SISCAAWeb, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, os funcionários do setor observam a ordem cronológica da juntada dos documentos e está adequada a organização das folhas do processo.

b. Procedimento de Pensão por morte.

Foi identificado em Janeiro de 2021 a concessão de 07 pensões por morte conforme relação abaixo :

NUMERO DE PROCESSO	NOME PENSIONISTA	DATA DA CONCESSÃO / FALECIMENTO
015617	BEATRIZ LOPES DE CAMARGO	04/01/2021
015615	MARIA CLAUDIA LOPES DE CAMARGO	04/01/2021
015616	PEDRO HENRIQUE LOPES DE CAMARGO	04/01/2021
015614	VALDICE BARBOSA ROCHA	06/01/2021
015622	ANA MARIA DOS SANTOS BOGGIANI	10/01/2021
015654	MARIA RODRIGUES MAGAROTTI	27/01/2021
015622	VERA DE FATIMA RAMOS ALVARES	28/01/2021

Sendo analisados, por amostragem, os relacionados a seguir.

3.7.2.2 Processo de Pensão por morte.

NUMERO DE PROCESSO	NOME	DATA DA CONCESSÃO
015622	VERA DE FATIMA RAMOS ALVARES	28/01/2021
015614	VALDICE BARBOSA ROCHA	06/01/2021

Os processos acima foram auditados de acordo com o Manual de Procedimentos de Pensão por Morte, nos seguintes itens:

Documentos: Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o descrito no Manual de Procedimentos.

Fluxo: O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Procedimentos.

Sistemas: O cadastro e registro do beneficiário foram devidamente implantados no sistema utilizado pela FUNSERV, pelo setor competente.

TCE: A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Arquivo: O processo foi devidamente arquivado e não houve a necessidade, de adequação do processo de arquivamento.

Conclusão: Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, os funcionários do setor observam a ordem cronológica da juntada dos documentos e está adequada a organização das folhas do processo.

c. Procedimento de Revisão de Aposentadoria

Conforme informação da Seção de Preparação e Análise de Benefícios, não houve nenhum pedido de revisão de aposentadoria no mês de Fevereiro de 2021.

3.7.2.3 Processo de Revisão de Aposentadoria.



Identificação do Processo: Não houve processo

3.8 GESTÃO DA CONTABILIDADE

O Setor de Contabilidade possui servidor nomeado no cargo de Contador: Maria Rita Ferri de Souza.

- 1) Resumo das Atividades, Informações e Análises:
 - a. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
 - b. Antes de se efetuar o empenho é conferido para liquidação e autorização;
 - c. As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
 - d. O Setor controla os créditos adicionais suplementares;
 - e. Os recursos financeiros destinados para cobertura do Déficit da Previdência da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba são contabilizados como receitas de transferência;
 - f. Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
 - g. São encaminhadas mensalmente à Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) bem como para o AUDESP(Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo), onde são consolidadas na contabilidade geral do Município;
- 2) Balanços Contábeis
 - a. O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial;
 - b. É confeccionada a conciliação bancária mensalmente;
 - c. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba está adequada à Portaria nº 753 de 21 de Fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a qual estabelece o novo plano de contas aplicado ao setor público (PCAPS);
 - d. A FUNSERV dá publicidade aos balanços contábeis em seu site eletrônico.

3.9 GESTÃO DA TESOURARIA

A responsável pela Tesouraria é a Sra. Maria Rita Ferri de Souza, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Resumo da análise:

- a. Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;
- b. Há controle dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- c. É confeccionada a conciliação bancária mensalmente e encaminhada ao controle interno;
- d. As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa e
- e. O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS e/ou nº de inscrição no ISS.

3.10 CONTROLES ADMINISTRATIVOS

1) Controle de gastos com viagens

- a. As viagens são controladas pela Tesouraria onde são efetuados adiantamentos mediante prévia autorização do Diretor Administrativo e Financeiro e da Presidente da FUNSERV;
- b. Os processos de adiantamentos foram submetidos à apreciação do Controle Interno, e;
- c. As cópias reprográficas são para uso interno, não observamos a necessidade de controle formal.

2) Controle de gastos com telefonia

- a. Os gastos com telefonia são controlados pela Diretoria Administrativa e Financeira.

3.11 SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1) Sistemas Informatizados:

- a. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públcos Municipais não possui setor de informática ou de tecnologia da informação, contanto apenas com dois técnicos de informática em seu quadro, sendo que os softwares utilizados são de empresas terceirizadas sendo eles:

- i. Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado; Ponto Eletrônico. Os programas são terceirizados, fornecidos pela empresa CONAM;
- ii. Portal da Transparência. -Disponibilização de informações dos dados dos sistemas da Fundação da Seguridade Social dos servidores públicos municipais de Sorocaba no site portal da transparência. O programa é terceirizado, fornecido pela empresa CONAM;
- iii. Software da Saúde - módulos: Cadastro de Beneficiários, troca de dependência, Cancelamento de Beneficiários, Cancelamento de Beneficiários, Registro e Controle de Atendimento, Recadastramento, Relatórios de Beneficiários, Cadastro de Prestadores, Tabelas de procedimentos, Contas Médicas, Folha de pagamento dos prestadores, Emissão de guia/autorização de procedimentos, Relatórios estatísticos, Conectividade on-line – WEB. Os programas são terceirizados, fornecidos pela empresa MODERNA SISTEMAS LTDA e;
- iv. Software de gerenciamento de investimentos voltado ao RPPS, empresa especializada para cessão de software via web para gerenciamento de investimentos voltado ao RPPS, fornecidos pela empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

3.12 SETOR DE ARQUIVOS

Resumo das Atividades, Informações e Análises:

- a. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais mantém seu arquivo em perfeita ordem, higiene e condições climáticas, de acordo com a tabela de temporalidade em atendimento ao DECRETO Nº 22.419, de 26 de setembro de 2016, que “Aprova o Plano de classificação e a Tabela de Temporalidade de documentos da Administração pública do município de Sorocaba”.
- b. Há uma sala fechada e arejada, na Sede da FUNSERV, onde são armazenados os documentos mais recentes e/ou de pronto uso pelos setores. Os demais documentos são armazenados em arquivo externo, sob responsabilidade de organização da Seção Administrativa e Financeira.

3.13 OUVIDORIA

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba conta com um canal de comunicação Fale Conosco em seu site eletrônico e, as demandas que devem ser tratadas pelo canal de ouvidoria são recepcionadas pela Ouvidoria Municipal, encaminhadas à FUNSERV e respondidas dentro do prazo.

No mês de Fevereiro/2021 não houve registro de encaminhamentos da Ouvidoria.

O canal “Fale Conosco”, registrou 93 atendimentos, em Fevereiro de 2021, conforme abaixo relacionado:

Assunto	Janeiro/2021	Fevereiro/2021
Cadastro	15	23
Diversos	15	9
Pagamentos	09	3
Previdência	01	8
Saúde	31	50
TOTAL	57	93

Destaca-se que, em função da necessidade de agendamento para atendimento presencial, decorrente da pandemia de Covid19, este canal foi utilizado pelo público para sanar dúvidas e demais assuntos próprios de atendimento. A quantidade aumentou um pouco em Fevereiro, mas não é um número preocupante se comparado ao volume de usuários que se utilizam do sistema de saúde e previdência da Funserv, aproximadamente 30.000 usuários, entre titulares e dependentes.

Durante o período de restrições quanto ao distanciamento social destaca-se a implantação do atendimento virtual, inicialmente, por e-mail e, posteriormente, por meio do site da Funserv – Canais de Atendimento – Serviços Online, permitindo ao usuário acesso ao atendimento dos serviços disponibilizados pela FUNSERV, tanto na área de saúde como previdenciária, sem a necessidade de deslocamento. Além disto, está sendo disponibilizado o atendimento presencial, por meio de agendamento prévio, por telefone.

No decorrer do mês de Fevereiro/2021, não se vislumbrou aglomeração na área de atendimento. Em acompanhamento ao agendamento, verificou-se que ele é disponibilizado, via telefone, com disponibilidade de horários para atendimento a partir de dois dias seguintes ao contato.

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais não recebeu denúncia que motivasse a abertura de sindicância.

3.14 GESTÃO NA ÁREA JURÍDICA

O departamento jurídico tem como função receber as demandas judiciais da Funserv, com como elaborar as defesas, acompanhamento de prazos e embargos em todas as instâncias Judiciais. Através deste relatório podemos ter um acompanhamento da quantidade de ações demandadas à Funserv (mês a mês), o pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor durante o Ano, os Precatórios que serão pagos no exercício de 2021 e quais serão incluídos no próximo orçamento. Para auxiliar nos trabalhos do departamento quanto à conferência dos valores devidos e atualização monetária, foi criada a comissão de cálculos. Cuja finalidade é apurar o valor correto a ser pago pela Funserv e dar esta devolutiva ao Departamento Jurídico. Tendo o Controlador Interno feito a conferência dos referidos cálculos, evitando possíveis falhas de digitação.

Demandas Judiciais	
--------------------	--

Janeiro 2021	188 processos
Fevereiro 2021	531 processos
Total 2021	719 processos

Pagamentos de Requisitórios de Pequeno Valor:

Segue abaixo os valores de requisitórios de pequeno valor pagos, mês a mês, separando-se por fundo previdenciário e fundo financeiro.

Mês de Pagamento	Qtde Processos F.F.	Valor Total Pago F.F.	Qtde Processos F.P.	Valor Total Pago F.P.
Janeiro 2021	06	R\$ 9.305,04	01	R\$ 630,97
Fevereiro 2021	21	R\$ 72.500,70	06	R\$ 4.294,54
Total de 2021	27	R\$ 81.805,74	07	R\$ 4.925,51

Precatórios incluídos no mapa orçamentário de 2021: 02 processos no valor atualizado até julho/2020 de R\$ 231.847,37

Quantidade de precatórios à serem incluídos no orçamento de 2022, que ainda não foi definido o valor: 02.

3.15 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

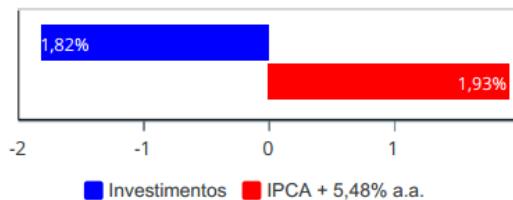
A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922/10 que regulamenta a matéria bem como da Política de Investimentos da FUNSERV para o exercício de 2021, que foi aprovada pelo Conselho Administrativo em reunião ordinária no dia 09/12/2020.

Em janeiro de 2021 foi nomeado o Sr. Edgar Aparecido Ferreira da Silva, como Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, devido ao desligamento da Sra. Marise de Souza Simão a pedido, e a mesma foi designada pela diretoria para exercer a função de Controle Interno na Funserv.

O Sr. Edgar Aparecido Ferreira da Silva, possui o CPA-10, Certificação Profissional ANBIMA - Série 10. A ANBIMA é uma das entidades que certifica profissionais que atuam na manutenção de carteiras nos segmentos e varejo, alta renda, private banking, corporate e investidores institucionais.

A rentabilidade total da carteira de investimentos de recursos previdenciários no mês de Fevereiro de 2021 foi de -1,16%, abaixo, portanto, da Meta Atuarial IPCA + 5,48% no período que foi de 1,25%, tendo no ano uma rentabilidade acumulada de -1,82%, frente à meta atuarial no ano de -1,93%.

Investimentos x Meta Atuarial



Importante esclarecer que o cenário nacional ficou instável no mês de Fevereiro/2021, gerando impactos negativos na economia, isto devido ao crescimento dos números de casos e mortes decorrentes da segunda onda de Covid-19, crise agravada pela falta de oxigênio, especialmente, no Estado do Amazonas. O mês foi marcado também pelas expectativas com o início da vacinação no Brasil, em meio à disputas políticas pela aprovação da Anvisa das vacinas Coronavac e da AstraZeneca, gerando incertezas acerca das estratégias de vacinação da população, fatores que contribuíram para o estresse do mercado financeiro, o que impactou negativamente os rendimentos, especialmente, no segmento de renda variável.

As tabelas abaixo detalhadamente a rentabilidade da carteira até Fevereiro/2021:

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês
Janeiro	1.862.483.620,53	49.706.982,08	35.173.000,00	1.864.490.065,59	-12.527.537,02	-12.527.537,02	-0,67%
Fevereiro	1.864.490.065,59	36.947.580,18	26.752.292,81	1.852.854.695,14	-21.830.657,82	-34.358.194,84	-1,16%

Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
-0,67%	0,68%	0,68%	-98,82%	3,38%
-1,82%	1,25%	1,93%	-94,57%	3,44%

Os recursos financeiros estão distribuídos até fevereiro nas 5 primeiras instituições financeiras conforme a Política de Investimentos dos Recursos Previdenciários para 2021 que no item 10 – CREDENCIAMENTO, define:

“As instituições financeiras a serem utilizadas como gestoras e ou administradoras deverão ser bancos oficiais com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil e classificação de “rating” de baixo risco de crédito equivalente e acima ao “BBB+.br” realizada por agencia classificadora em funcionamento no país .

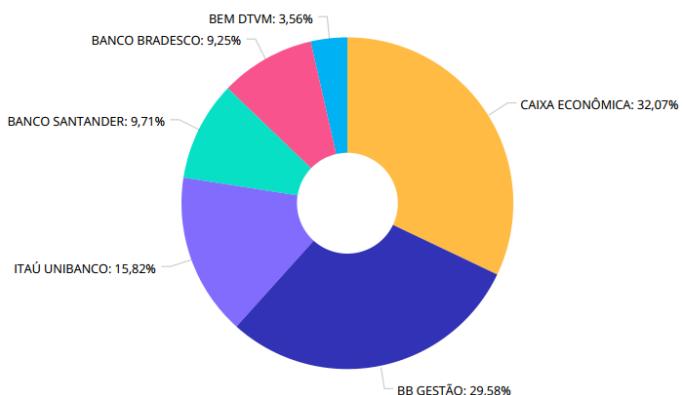
Segue relação das instituições e conglomerado a qual pertençam, onde a FUNSERV pode ter seus recursos investidos:

- I. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- II. BANCO DO BRASIL;
- III. BANCO BRADESCO;
- IV. BANCO SANTANDER;

- V. *BANCO ITAÚ UNIBANCO;*
- VI. *BANCO SAFRA;*
- VII. *BTG PACTUAL;*
- VIII. *CREDIT SUISSE.*

Serão mantidas as instituições financeiras atuais e poderão participar de credenciamento as 10 (dez) maiores instituições financeiras por volume de recurso no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento e ou as 10 (dez) maiores instituições financeiras por volume de recurso no Ranking de Administração de Fundos de Investimento, de acordo com classificação Anbima, tendo como data base 31 de outubro do ano da aprovação da política de investimento, levando em consideração o conglomerado financeiro ao qual pertençam. As instituições deverão também cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e atender ao Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010. Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.”

Segue quadro com a distribuição por instituição financeira:



3.16 GESTÃO FINANCEIRA

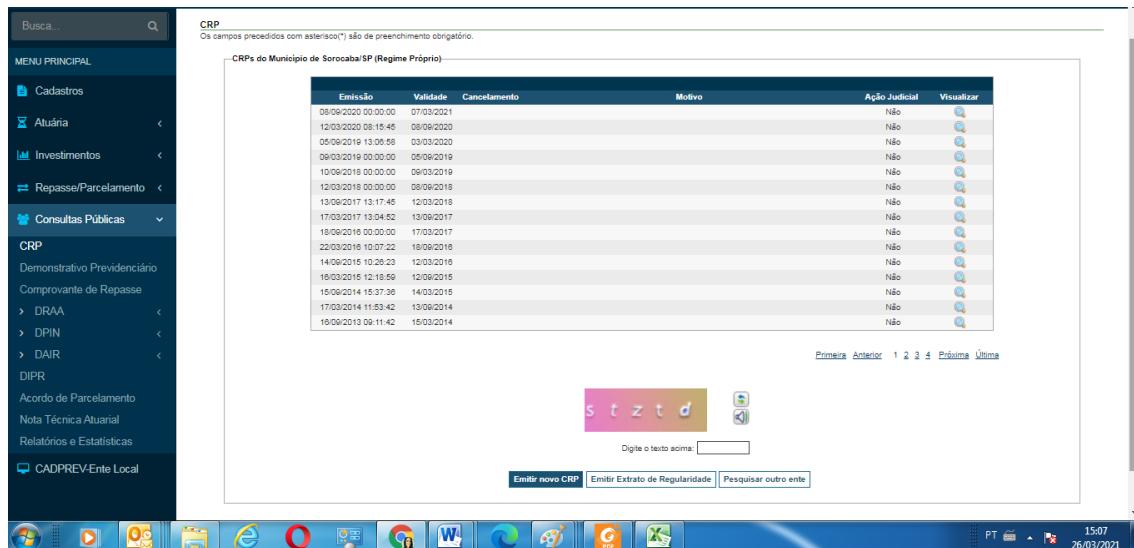
Importante destacar que a grande instabilidade gerada pela segunda onda de COVID-19, aliada a pressão inflacionária, ao risco fiscal que o país vem enfrentando e a lentidão observada na vacinação da população brasileira, foram fatores que estão impactando negativamente a rentabilidade dos investimentos.

Saldo do Fundo de Investimento – Previdência	
Dezembro/2021	R\$ 1.862.483.620,53

Janeiro/2021	R\$ 1.864.490.065,59
Fevereiro/2021	R\$ 1.852.854.695,14
Redução de	-0,52%

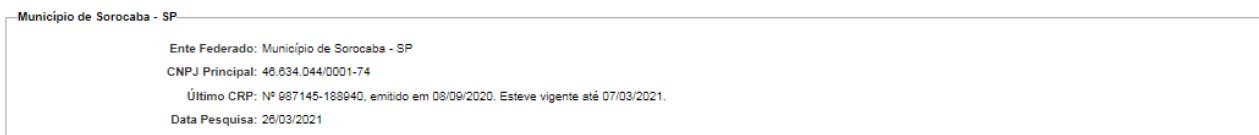
3.17 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

3.17.1 O CRP do Município está vencido desde **08/03/2021**.



Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
08/06/2020 00:00:00	07/03/2021			Não	
12/03/2020 00:15:45	08/09/2020			Não	
05/08/2018 13:00:58	03/03/2020			Não	
09/03/2018 00:00:00	05/09/2019			Não	
10/08/2018 00:00:00	09/03/2019			Não	
12/03/2018 00:00:00	08/09/2018			Não	
13/06/2017 12:17:45	12/03/2018			Não	
17/03/2017 13:04:52	13/09/2017			Não	
18/06/2016 00:00:00	17/03/2017			Não	
22/03/2018 10:07:22	18/09/2018			Não	
14/09/2015 10:29:23	12/03/2016			Não	
16/03/2015 12:18:59	12/09/2015			Não	
15/06/2014 12:37:38	14/03/2015			Não	
17/03/2014 11:53:42	13/09/2014			Não	
16/06/2013 09:11:42	15/03/2014			Não	

3.16.2 Em análise ao extrato de regularidade no dia 26/03/2021, verifica-se que desde 01/01/2021 um critério se encontra em situação irregular. Sendo necessário sanar esta pendência:



Município de Sorocaba - SP
 Ente Federado: Município de Sorocaba - SP
 CNPJ Principal: 48.634.044/0001-74
 Último CRP: Nº 987145-188940, emitido em 08/09/2020. Esteve vigente até 07/03/2021.
 Data Pesquisa: 26/03/2021

Análise da Legislação		Descrição do Critério	Situação
Critério(s)			
Acesso dos segurados às informações do regime			Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)			Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)			Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos			Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal			Regular
Encaminhamento da legislação à SPS			Regular
Observância dos limites de contribuição do ente			Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas			Irregular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios			Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal			Regular



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

FUNSERV

Relatório de Controle Interno

Fevereiro de 2021

Auditória dos RPPS		Descrição do Critério	Situação
Critério(s)			
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Regular	
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular	
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Regular	
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Regular	
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular	
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular	
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular	
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Regular	

Equilíbrio Financeiro e Atuarial		Descrição do Critério	Situação
Critério(s)			
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Regular	

Informações Contábeis		Descrição do Critério	Situação
Critério(s)			
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Regular	
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular	

Informações Previdenciárias e Repasses		Descrição do Critério	Situação
Critério(s)			
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular	
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Regular	

Investimentos dos Recursos Previdenciários		Descrição do Critério	Situação
Critério(s)			
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular	
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Regular	
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular	
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Regular	

3.17.2 O ítem que se encontra irregular se refere à inobservância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas, conforme determina a EC 103/2019. Ressalto aqui que a Funserv alertou ao poder executivo sobre a necessidade de adequação das alíquotas desde a publicação da referida emenda, tendo encaminhado minuta de projeto de lei no início de 2020, projeto este que foi votado e rejeitado pelos vereadores pelo Legislativo. Vale relatar que foram publicadas portarias de prorrogação de prazo para adequação das alíquotas, sendo a última, a Portaria 21.233/2021, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro/2021, onde os municípios tiveram o prazo máximo estendido para 31 de dezembro de 2020, para a comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho da vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS conforme estabeleceu a EC 103/2019.

Segue abaixo tela extraída do site da Câmara Municipal de Sorocaba, comprovando o encaminhamento de projeto de lei:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 066/2020

Home > Matérias Legislativas > Matéria Legislativa

Dispõe sobre o estabelecimento de alíquotas previdenciárias em atendimento à Emenda Constitucional - EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

Texto Original Compartilhar no Facebook Versão de Impressão

Apresentação: 27/03/2020 Tipo: Projeto de Lei Ordinária Autor: Executivo Localização: Divisão de Expediente
 Situação: Incluído(a) na pauta da Ordem do Dia Classificações: Funcionalismo Público Prazo do processo: 10/05/2020

Em reunião provocada pela equipe de transição da nova gestão que assumiu em 01/01/2021, dentre outros assuntos, foi alertado quanto à necessidade de adequação

às alíquotas conforme determina a EC 103/2019, sobre pena de não termos a renovação do CRP (CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA) do Município, e consequente interrupção dos repasses de verbas do Governo Federal. Assunto este discutido por várias vezes em reuniões com o conselho administrativo da Funserv, que entende a necessidade de adequação da alíquota de contribuição dos servidores por imposição legal. Após esta reunião foi enviado à Funserv o processo da PMS que trata do ajuste das alíquotas, número 41.801/2019, onde foi anexado projeto de lei conforme abaixo:

“PROJETO DE LEI”

(Dispõe sobre o estabelecimento de alíquotas previdenciárias em atendimento à Emenda Constitucional- EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas, pela presente Lei, alíquotas previdenciárias a serem observadas pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional para cumprimento das normas instituídas pela Emenda Constitucional- EC nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º A alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS do Município passa a ser de 14% (quatorze por cento) sobre a base de contribuição, mantidas as demais regras, incidindo após 90 (noventa) dias da publicação desta lei, em atenção à regra prevista no artigo 195, §6º da Constituição Federal, para adequação ao previsto no §4º, art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019 e ao artigo 3º da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições previstas no art. 1º, da Lei Municipal nº 7.413, de 6 de julho de 2005.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que prevê regras a serem observadas pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, para cumprimento de normas instituídas pela Emenda Constitucional (EC) nº 103, de 12.11.2019.

O Congresso Nacional promulgou a reforma da Previdência, publicada no último dia 13 de novembro, através da qual foram realizadas alterações no sistema de Previdência Social e o estabelecimento de regras de transição e disposições transitórias. Entre elas, destaca-se a necessidade de reajuste da alíquota de contribuição previdenciária que terá fixação obrigatória no importe mínimo de 14% (quatorze por cento), equiparada a dos servidores da União, em atendimento ao determinado pelo artigo 3º da Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e texto constitucional vigente.

Relevante destacar que a norma federal acima indicada foi equiparada à lei complementar pela EC nº 103/2019 e, portanto, é de observância obrigatória.

Art. 9º Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo. (EC nº 103/2019)

Art. 3º As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004) (Lei Federal nº 9717/1998) grifo nosso

A nova alíquota de contribuição previdenciária para servidores federais está previsto na EC nº 103, em seu artigo 9º, parágrafo 4º e o valor fixado à União, cujos Municípios deverão observar, em seu artigo 11, foi o percentual de 14%. Destarte, sendo de caráter expressamente obrigatório a nova alíquota necessariamente deve estar legalizada junto ao Município:

“Art. 9º ...

...

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

....

Art. 11. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14% (quatorze por cento).

...

Art. 36. Esta Emenda Constitucional entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Emenda Constitucional, quanto ao disposto nos arts. 11, 28 e 32;” (grifo nosso)

Relevante destacar que segundo a exceção do artigo 9º, §4º, da EC nº 103/2019 somente RPPS sem déficit podem contribuir com alíquotas inferiores o que não se trata do caso do Regime Próprio do Município de Sorocaba ante a segregação de massas. A própria norma constitucional define que não será considerada ausência de déficit a implementação de segregação de massas:

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de deficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de deficit.

Portanto, imperioso o cumprimento da EC nº 103/2019 sendo dever deste Poder Executivo o cumprimento bem como à Funserv, órgão de Regime Próprio de Previdência Social, fiscalizado pelo Ministério da Economia, através da Secretaria de Previdência, para assegurar a manutenção de seu CRP-Certificado de Regularidade Previdenciária, documento esse exigido para garantia dos repasses financeiros federais ao nosso Município, nos termos do artigo 167, XII da CF, com redação pela EC nº 103/2019.

Sendo assim, considerando se tratar de norma de eficácia limitada, indispensável a apresentação do presente projeto de lei requerendo a aprovação do mesmo com a urgência que o caso requer ante a necessidade de observância da anterioridade tributária (nonagesimal) para a vigência da norma.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei. Reiteramos a Vossa Excelência os nossos votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicitamos a aprovação do presente Projeto, observado o regime de urgência. "

3.18 CONTROLES INTERNOS

Resumo das Atividades, Informações e Análises:

- a. O Controle Interno acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência dos atos de gestão;
- b. Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba que a integram e elaboramos relatórios dando ênfase aos aspectos informais de ajuda e orientação;
- c. O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades, procura antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas;
- d. Desta maneira, as ações do Controle Interno têm contribuído diretamente para a melhoria da gestão da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

3.19 PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

O responsável pelo Controle Interno da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, relativo ao período de Fevereiro de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal e no art. 35 da Constituição Estadual.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SINTÉTICAS

Baseada nas considerações acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, estão em conformidade com as exigências legais.

PATRIMÔNIO

O patrimônio mantém correto registro dos bens, os inventários foram realizados quadrienalmente e no final do exercício, a Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba realizou a inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública. (reavaliação e depreciação).

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ao final mês de Fevereiro de 2021, não há restos a pagar referente ao exercício de 2020.

PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Os processos licitatórios e Contratos Administrativos encontram-se em ordem, devidamente instruídos, numerados e assinados, conforme preceitua a Lei de Licitações e contratos 8666/93.

CONTABILIDADE E TESOURARIA

Em análise ao sistema AUDESP, verificou-se que não constam pendências de envio de relatórios pelo setor de Contabilidade.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A Gestão dos investimentos é executada em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922/10 que regulamenta a matéria bem como da Política de Investimentos da FUNSERV para o exercício de 2021.

A rentabilidade total da carteira de investimentos de recursos previdenciários no mês de fevereiro de 2021 foi de -1,16%, abaixo, portanto, da Meta Atuarial IPCA + 5,48% no período que foi de 1,25%, sendo que a rentabilidade acumulada no ano de -1,82%, frente a uma meta atuarial de 1,93%, com um GAP de -94,57%. A rentabilidade no ano de encontra negativa em função da instabilidade econômica provocada pela segunda onda da pandemia de Covid-19 e graças as interferências políticas na direção da Petrobras, que é umas das maiores empresas listadas na B3, o que provocou forte oscilação no mercado de renda variável em fevereiro de 2021. Importante ressaltar que foi iniciado em janeiro aportes em renda variável no exterior, o que continuou em



fevereiro e possibilitou adicionar à carteira da FUNSERV uma proteção contra o risco país.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O CRP do Município está vencido desde 07/03/2021, sendo que o ítem depende, onde a Funserv aguarda providências do executivo em dar o encaminhamento do projeto de lei para adequação das alíquotas à Câmara Municipal e posterior aprovação dos vereadores para que a irregularidade seja sanada.

Segue critério irregular:

Descrição do Critério
<p>Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas</p> <p>Descrição: Esse critério foi instituído com o objetivo de garantir a observância, pelos Entes Federativos, dos limites da contribuição aos respectivos regimes próprios de previdência social. As alíquotas correspondentes à contribuição previdenciária do Ente Federativo não poderão ser inferiores às dos Servidores Ativos, nem superiores ao dobro desta contribuição. Quanto à contribuição social dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas de qualquer um dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para manutenção do respectivo Regime Próprio de Previdência Social, esta será de 11%, incidentes sobre a totalidade da base de contribuição, que é o percentual aplicado pela União. A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§18 do art. 40 da CF). A regularidade neste critério é verificada por meio da análise da legislação encaminhada pelo Ente Federativo.</p> <p>Fundamentação Legal: Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art.5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art.3º, I e II</p> <p>Exigido desde: 01/10/2005</p>

OK

3.20 CONCLUSÃO GERAL

Pendência: A regularidade previdenciária depende de projeto de lei para adequação das alíquotas do Servidor conforme determina a EC 103/2019, que precisa ser enviado pelo poder executivo à Câmara Municipal e posterior aprovação do referido projeto. Todas as providências que dependiam da Funserv foram tomadas, estando a Funserv aguardando tais providências.

Concluímos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, referente ao período de Fevereiro de 2021, foram exercidas com eficiência, eficácia, alcançando a efetividade necessária, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone a conduta de qualquer servidor ou que compromettesse a gestão desta Fundação, que mantém em ordem os documentos e bens públicos.

É o Parecer.

Marise de Souza Simão

Controle Interno

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV

4 DISCLAIMER

As informações aqui contidas têm como objetivo avaliar a execução das atividades internas em atendimento a legislação e concessão de benefícios. Este é um documento fiel e reflete a execução e legalidade dos procedimentos internos sendo consubstanciado em informações coletadas por colaboradores internos, regulamentos internos e normativas do município que são de caráter confiáveis. As informações



deste documento estão em consonância com as informações dispostas por atos normativos, entretanto, não substituem seus materiais de ordem oficial.